



ALMT
Assembleia Legislativa

Publicado no D.O.E. ALMT

de 21 / 03 / 17

Servidor

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATO Nº 050/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL	SUPLENTE
00112/2016	Comercial Prime de Móveis Eireli	27/10/2016	Ednilma Cristina Moura Costa – mat. nº 21055	-
001/2017	Coxipó Com. De Produtos de Papelaria e Informática Ltda	11/01/2017	Christian Luiz Perlin – mat. nº 41907	Bruno Vaz Bassole – mat. nº 41869
002/2017	D. A. Aragão Comércio - ME	11/01/2017	Christian Luiz Perlin – mat. nº 41907	Bruno Vaz Bassole – mat. nº 41869
003/2017	Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda - EPP	11/01/2017	Christian Luiz Perlin – mat. nº 41907	Bruno Vaz Bassole – mat. nº 41869
004/2017	Livre Soluções Inovadoras Eireli - EPP	11/01/2017	Christian Luiz Perlin – mat. Nº 41907	Bruno Vaz Bassole – mat. nº 41869
007/2017	Comercial Prime de Móveis Eireli	24/01/2017	Denys Gabriel de Araújo Silva – mat. 41080	Marcos Vinícius Gomes de Cerqueira Calda – mat. 41730

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contratos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2017.-

Dep. EDUARDO BOTELHO

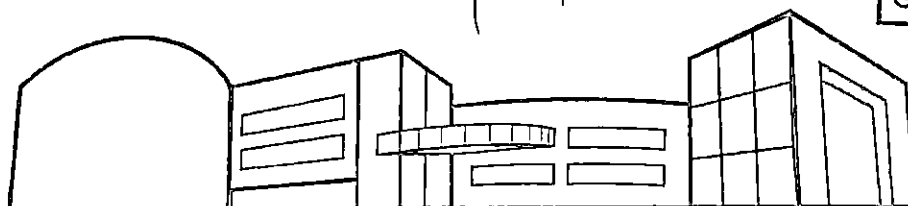
Presidente

Deputado Guilherme Maluf
Primeiro Secretário

Dep. GUILHERME MALUF

1º Secretário

Dados lançados na Vida Funcional
Em 22 / 03 / 17
<i>Ubm...</i>
Servidor / matrícula GEAPE SGP ALMT



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO | CNPJ: 03 929 049/0001-11
Avenida André Antônio Maggi, nº 6, setor A, CPA, CEP 78049-901, Cuiabá/MT

www.al.mt.gov.br

FaceALMT

(65) 3313-6670